



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.202, DE 9 DE MAIO DE 2024.

Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 2.520, de 11 de dezembro de 2023, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 3412,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais), para a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme segue:

15.00 - Secretaria de Assistência Social

15.20 - Departamento de Serviços Assistenciais

0824400102.078000 - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - pessoal civil - 000 – 655 R\$ 2.200,00

Total R\$ 2.200,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

15.00 - Secretaria de Assistência Social

15.20 - Departamento de Serviços Assistenciais

0824400102.078000 - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e restituições - 000 – 661 R\$ 2.200,00

Total R\$ 2.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 9 de maio de 2024.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Data: 9/5/2024
Página: 01 de 05

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul